

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 222, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001**

Publicado no Diário da Assembléia 1.201

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999 e art. 104 da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A cessão de servidores do Poder Legislativo dar-se-á somente com ônus para o órgão requisitante, excetuando-se os casos que menciona:

- I – para cargo de Secretário Municipal de Educação;
- II – no exercício das atribuições de 1ª Dama Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de setembro de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente